



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 26/11/2015

*W. K. ...*  
Secretário Adm. e Planejamento

### EDITAL DE LICITAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| PROCESSO : CONVITE Nº 17/2015  | TIPO : MENOR PREÇO POR<br>HECTARE DE SERVIÇO PRESTADO |
| ABERTURA : 04/12/2015 (SEXTA-FEIRA)  | HORÁRIO : 13:30 horas                                 |
| LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor<br>situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO |   |

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 04 de DEZEMBRO de 2015**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço POR HECTARE DE SERVIÇO PRESTADO, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

**1.1- OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de poda de grama, capina e conservação dos canteiros e praças públicas, no Município de Ouidor – GO nas seguintes vias públicas: Av. Irapuan Costa Junior, Av. Antônio Torquato, Av. Cândido Ribeiro, Av. João Silvano, Rua José Firmino, Praça da Rodoviária, Praça do Bairro Vila Nova (Praça da Bíblia), Praça do Bairro Jardim JK, Praça Vidal Torquato Pereira e Praça da Estação. Totalizando uma área de 12.938 metros quadrados de roçada manual, capina manual 3.881,40 metros quadrados, limpeza de todo perímetro da roçada manual de 12.938 metros quadrados, carga total de entulhos de 646,90 metros cúbicos. A frequência da realização dos serviços serão de forma mensal ou variando conforme o crescimento das gramas nos canteiros e praças. Essa frequência será definida pela Prefeitura, mediante a necessidade dos serviços e solicitação do setor competente.

#### 1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

A listagem da documentação exigida para obtenção do CRC, junto a essa Prefeitura poderá ser obtida na Secretaria da Administração desta Municipalidade, ou junto a CPL, mediante solicitação.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 17/2015**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
CONVITE Nº: 17/2015  
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

## **2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o INSS – CND;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

### 3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço TOTAL Do item, expresso em algarismo.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

### 4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **PREÇO POR HECTARE DE SERVIÇO PRESTADO.**



## **5 - DA ADJUDICAÇÃO**

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

## **6 – DO PAGAMENTO:**

O Pagamento será **efetuado mensalmente, de acordo com a execução e entrega dos trabalhos, devidamente atestado pelo órgão competente.**

## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

15.452.1034.4.042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

## **8 - DOS RECURSOS**

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## **9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

### 10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2015.

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I – CONVITE Nº 17/2015**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ESTADO DE GOIÁS<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR<br>CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29   |                                 |                |            |                  | EMISSÃO:<br>26/11/2015. |
|---|---------------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------|
| Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:   |                                 |                |            |                  |                         |
| Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93<br>- Será considerado vencedor o licitante que cotar o <b>MENOR PREÇO POR HECTARE DE SERVIÇO PRESTADO</b> , e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público. |                                 |                |            |                  |                         |
| Abertura: dia 04 de <b>DEZEMBRO</b> de 2015, às 13:30 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.  |                                 |                |            |                  |                         |
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                   | UNIDADE<br>E   | QUANTIDADE | P. UNITARIO      | P. TOTAL                |
| 42410   | ROÇADA MANUAL                   | Ha             | 1,2938     | R\$.....         | R\$ .....               |
| 42420   | CAPINA MANUAL                   | m <sup>2</sup> | 3881,4     | R\$ .....        | R\$ .....               |
| 44001   | LIMPEZA (PAV.URB.)              | m <sup>2</sup> | 12938      | R\$.....         | R\$ .....               |
| 44010   | CARGA DE ENTULHOS<br>(PAV.URB.) | m <sup>3</sup> | 646,9      | R\$ .....        | R\$.....                |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                 |                |            | <b>R\$ .....</b> |                         |

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

VALIDADE DE PREÇO \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ

-----  
Assinatura do Proponente  
Nº CPF.....

*mf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## ANEXO II

### TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 17/2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF .....

Carimbo CNPJ

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO – III – CONVITE 17/2015  
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_/2015

**“Minuta de Contrato** prestação de serviço de assessoramento e apoio administrativo, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa** ..... **, na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº ....., sediada ....., neste Ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, ..... inscrito no CPF nº ..... e RG nº ..... / residente e domiciliado .....

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 17/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Os serviços de poda de grama, capina e conservação dos canteiros e praças públicas serão realizados no Município de Ouidor – GO nas seguintes vias públicas: Av. Irapuã Costa Junior, Av. Antônio Torquato, Av. Cândido Ribeiro, Av. João Silvano, Rua José Firmino, Praça da Rodoviária, Praça do Bairro Vila Nova, Praça do Bairro Jardim JK, Praça Vidal Torquato Pereira e Praça da Estação. Totalizando uma área de 12938 metros quadrados de roçada manual, capina manual 3881,40 metros quadrados , limpeza de todo perímetro da roçada manual de 12938 metros quadrados, carga total de entulhos de 646,90 metros cúbicos, sendo:

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO      | UNIDAD E       | QUANTIDADE | P. UNITARIO | P. TOTAL  |
|-------|--------------------|----------------|------------|-------------|-----------|
| 42410 | ROÇADA MANUAL      | Ha             | 1,2938     | R\$.....    | R\$ ..... |
| 42420 | CAPINA MANUAL      | m <sup>2</sup> | 3881,4     | R\$ .....   | R\$ ..... |
| 44001 | LIMPEZA (PAV.URB.) | m <sup>2</sup> | 12938      | R\$.....    | R\$ ..... |



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

|                    |                                 |                |       |                  |          |
|--------------------|---------------------------------|----------------|-------|------------------|----------|
| 44010              | CARGA DE ENTULHOS<br>(PAV.URB.) | m <sup>3</sup> | 646,9 | R\$ .....        | R\$..... |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                 |                |       | <b>R\$ .....</b> |          |

A frequência dos serviços serão realizadas de forma mensal ou variando conforme o crescimento das gramas nos canteiros e praças. Essa frequência será definida pela Prefeitura, mediante a necessidade dos serviços.

- O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas e impostos devidos sobre a prestação dos referidos serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor estimado mensal de R\$....., estimando o valor global da contratação em R\$ ..... (..... reais) que serão pagos, de acordo com a execução e entrega dos serviços devidamente atestados pelo órgão competente.

A frequência dos serviços serão realizadas de forma mensal ou variando conforme o crescimento das gramas nos canteiros e praças. Essa frequência será definida pela Prefeitura, mediante a necessidade dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de ..... de ..... de 2015 e findar-se-á em **31/12/2015**, podendo ser prorrogada por anualmente, mediante de termo aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:

15.452.1034.4.042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A poda e capina dos canteiros e praças consiste em fazer a poda, limpeza de ervas daninhas e retirada de lixo orgânicos (Gramma e Folhas) dos canteiros públicos e praças. A

*ef*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**frequência dos serviços serão realizadas de forma mensal ou variando conforme o crescimento das gramas nos canteiros e praças. Essa frequência será definida pela Prefeitura, mediante a necessidade dos serviços.**

Os serviços deverão ser realizados em todo o perímetro dos canteiros e praças das vias públicas, fazendo com que seja retirado por completo os resíduos acumulados nestes locais.

Os serviços deverão ser realizados por jardineiros munidos de todo material, utensílios e equipamentos necessários à boa execução dos trabalhos, ficando a cargo da contratada o cumprimento das exigências supramencionadas.

O turno de trabalho será diurno e o transporte dos funcionários, bem como alimentação será por conta da contratada. Todos encargos sociais com funcionários serão por conta da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

É de obrigação da empresa CONTRADA o fornecimento para cada trabalhador os seguintes itens:

- Calça Jeans
- Camisa
- Boné
- Bota antiderrapante
- Capa de chuva
- Luva de borracha.

### **CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO**

Os serviços serão remunerados mediante medição realizada após a conclusão e realização dos serviços. Esta medição terá **atestação do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Ouidor – GO.**

### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através do Departamento de Engenharia da prefeitura, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA. A fiscalização da fatura, dos recibos e das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, caberá à Secretaria responsável pelo pagamento, sendo a aprovação dos documentos



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

supracitados condicionante ao adimplemento do da fatura.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da Prefeitura Municipal de Ouvidor, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços de varrição nas vias públicas do Município.

### CLAUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente assessorado pelo Departamento de Engenharia do Município de Ouvidor, que ficará responsável pela do FISCALIZAÇÃO direta da execução dos serviços.

### CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Serviços deverão ser prestados por pessoal devidamente treinados, capacitados, uniformizados;

A CONTRATADA é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos

Os serviços serão executados nos moldes indicados pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às determinações feita pela mesma, ficando a cargo da CONTRATANTE a fiscalização e acompanhamento dos serviços realizados.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, ..... ( ) de ..... de 2015.

Onofre Galdino Pereira Júnior  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF nº

2 \_\_\_\_\_

CPF nº



ANEXO – IV – CONVITE 17/2015

**Termo de Referência Serviços de conservação de praças e canteiros (Poda e capina).**

**1. Poda de Grama, capina e conservação de canteiros e praças publicas.**

**1.1 Serviços de poda de grama, conservação de praças e capina:**

Os serviços de poda de grama, capina e conservação dos canteiros e praças públicas serão realizados no Município de Ouvidor – GO nas seguintes vias públicas: Av. Irapuã Costa Junior, Av. Antônio Torquato, Av. Cândido Ribeiro, Av. João Silvano, Rua José Firmino, Praça da Rodoviária, Praça do Bairro Vila Nova, Praça do Bairro Jardim JK, Praça Vidal Torquato Pereira e Praça da Estação. Totalizando uma área de 12938 metros quadrados de roçada manual, capina manual 3881,40 metros quadrados, limpeza de todo perímetro da roçada manual de 12938 metros quadrados, carga total de entulhos de 646,90 metros cúbicos.

**1.2 Execução dos serviços:**

A poda e capina dos canteiros e praças consiste em fazer a poda, limpeza de ervas daninhas e retirada de lixo orgânicos (Grama e Folhas) dos canteiros públicos e praças. **A frequência dos serviços serão realizadas de forma mensal ou variando conforme o crescimento das gramas nos canteiros e praças. Essa frequência será definida pela Prefeitura, mediante a necessidade dos serviços.**

Os serviços deverão ser realizados em todo o perímetro dos canteiros e praças das vias públicas, fazendo com que seja retirado por completo os resíduos acumulados nestes locais.

Os serviços deverão ser realizados por jardineiros munidos de todo material, utensílios e equipamentos necessários à boa execução dos trabalhos, ficando a cargo da contratada o cumprimento das exigências supramencionadas.

O turno de trabalho será diurno e o transporte dos funcionários, bem como alimentação será por conta da contratada. Todos encargos sociais com funcionários serão por conta da contratada.

**1.3 Equipamentos / veículos:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Os equipamentos, ferramentas e veículos necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de conservação de canteiros e praças públicas, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários. Todo o equipamento necessários para o funcionário desempenhar as atividades será obrigatoriamente oferecido pela a empresa.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de conservação de canteiros e praças que trata o presente serão:

- Cone de sinalização
- Roçadeira
- Tela de proteção
- Vassoura com cabo
- Rastelo de ferro
- Enxada/Enxadao
- Sacos plásticos 100 L

Devido a sua caracterização física, os resíduos oriundos da poda e limpeza dos canteiros e praças deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 100 litros, conforme discriminado e remunerado pelo item 44010 da planilha orçamentaria (Anexo 03) em local pré-estabelecido pela prefeitura. O transporte dos resíduos será feito pela prefeitura municipal, que disponibilizara um veículo e um motorista para desempenhar tal tarefa, onde a mesma enviará para local apropriado.

#### **1.4 Equipamento de proteção individual (EPI'S):**

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

(camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

É de obrigação da empresa CONTRADA o fornecimento para cada trabalhador os seguintes itens:

- Calça Jeans
- Camisa
- Boné
- Bota antiderrapante
- Capa de chuva
- Luva de borracha.

#### 1.5 Do Recebimento:

Os serviços serão remunerados mediante medição realizada após a conclusão e realização dos serviços. Esta medição terá **atestação do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Ouidor – GO.**

#### 1.6 Locais a serem executados os serviços:

**Avenida Irapuã Costa Junior**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**Av. Antônio Torquato**



**Rua José Firmino**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**Av. João Silvano**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor



**Av. Candido Ribeiro**



mf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**Praças:**

**Praça da Câmara Municipal**



**Praça Rodoviária**

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**Praça Setor Vila Nova**



ul



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**Praça Vidal Torquato Pereira**



**Praça da Estação**



*WJ*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**2.0 Fiscalização:**

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através do Departamento de Engenharia da prefeitura, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A fiscalização da fatura, dos recibos e das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, caberá à Secretaria responsável pelo pagamento, sendo a aprovação dos documentos supracitados condicionante ao adimplemento do da fatura.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da Prefeitura Municipal de Ouvidor, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços de varrição nas vias públicas do Município.  
Ouvidor, outubro 2015.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO - V - CONVITE 17/2015

ORÇAMENTO DE REFERENCIA



|  |
|--|
| SERVIÇOS PODA DE GRAMA RUAS E PRAÇAS                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO                     |
| DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA                               |
| ENGENHEIRO CIVIL: LEONARDO MARTINS DE CASTRO<br>TEIXEIRA |
| CREA: 7455/D-GO  |

| ANEXO 03: ORÇAMENTO DISCRIMINADO |                              |                |            |              |                 |
|----------------------------------|------------------------------|----------------|------------|--------------|-----------------|
| ITEM                             | DISCRIMINAÇÃO                | UNIDADE        | QUANTIDADE | P. UNITARIO  | P. TOTAL        |
| 42410                            | ROÇADA MANUAL                | Ha             | 1,2938     | R\$ 1.336,23 | R\$ 1.728,81    |
| 42420                            | CAPINA MANUAL                | m <sup>2</sup> | 3881,4     | R\$ 0,54     | R\$ 2.095,96    |
| 44001                            | LIMPEZA (PAV.URB.)           | m <sup>2</sup> | 12938      | R\$ 0,14     | R\$ 1.811,32    |
| 44010                            | CARGA DE ENTULHOS (PAV.URB.) | m <sup>3</sup> | 646,9      | R\$ 1,27     | R\$ 821,56      |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |                              |                |            | <b>R\$</b>   | <b>6.457,65</b> |

Tabela de Preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -  
DESONERADA - OUT/14 - BDI 24,66% (T120)  
Data Base: 01/10/2014  
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP 11/03/2015 - 14:15

Leonardo Martins de Castro  
Teixeira  
Engenheiro Civil CREA  
7455/D-GO  
Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal de  
Ouidor - GO

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

af